



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

DECRETO nº 11

JOSÉ GAGHEGGI, prefeito municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, etc.,

No uso das atribuições a si conferidas por lei

DECRETA:

Art. 1)- É declarado de utilidade pública, para fins expropriatórios, o terreno abaixo descrito, do patrimônio da Fábrica da Matriz de Santa Cruz da Conceição, localizado nesta cidade:

Um terreno quadrangular, de esquina, medindo 30 (trinta) metros para a rua Paschoal Ganéo - ex-rua Aurora -; 36 (trinta e seis) metros para a rua Conceição e 36 (trinta e seis) metros da frente aos fundos, com 30 (trinta) metros da linha dos fundos, com a área de 1.080 (mil e oitenta metros) quadrados, confrontando do lado direito com a rua Conceição, do esquerdo com Virgílio Piva e pelos fundos com Humberto Gagheggi e Pedro Tessari.

Art. 2)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de abril 1960

José Gagheggi
 José Gagheggi

Prefeito Municipal

Publicado na portaria desta prefeitura em data supra